LEI Nº 1.149, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos em atendimento ao Convênio do ITR a ser celebrado com a União por meio da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A descrição do cargo de Inspetor Tributário do Município de Teotônio Vilela, pertencente ao quadro de pessoal de carreira, fica regulamentada conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, 11 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 11 de maio

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio